



Os funcionários devem evitar o envolvimento em atividades relacionadas à lavagem de dinheiro. Eles devem relatar quaisquer transações suspeitas e cooperar com as investigações relacionadas a essas práticas ilegais.

5- NEPOTISMO: O nepotismo ocorre quando cargos e oportunidades dentro de uma empresa são concedidos com base em relações pessoais, em vez de mérito ou qualificações adequadas. Isso pode levar à contratação de pessoas não qualificadas ou à promoção de familiares e amigos, em vez de profissionais mais competentes.

6- LOBBY ILEGAL: Embora o lobby legítimo seja uma prática legal, o lobby ilegal envolve o pagamento de propinas ou benefícios ilícitos a políticos ou funcionários públicos para influenciar decisões governamentais em favor da empresa.

7- FRAUDE EM LICITAÇÕES: A fraude em licitações ocorre quando uma empresa manipula o processo de licitação para garantir que ela seja selecionada como fornecedora, mesmo que não ofereça a melhor proposta. Isso pode envolver acordos prévios com outros licitantes, fixação de preços ou suborno de funcionários responsáveis pela escolha dos vencedores

8- DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: Os funcionários devem respeitar a confidencialidade das informações comerciais, financeiras ou estratégicas da empresa. Divulgar informações confidenciais para benefício pessoal ou para terceiros pode ser considerado uma conduta antiética e prejudicial.

9- PRESENTES E HOSPITALIDADE: Os funcionários devem ter cuidado ao receber presentes, convites para eventos ou hospitalidade de terceiros. Aceitar brindes excessivos ou inapropriados pode levantar suspeitas de suborno ou influência indevida.

Cientes dos atos lesivos à integridade, reforçamos a obrigação de todos os relacionados que informem imediatamente através do **CANAL DE DENÚNCIA**, qualquer situação que possa representar ameaça ou violação a reputação da **METTA SERVICE**.

É PROIBIDO:

- Negociar vantagem indevida com agente público ou terceiro relacionado;
- Custear a prática dos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- Valer-se de terceiro para dissimular interesses e beneficiários;
- Dificultar ou intervir na investigação ou fiscalização realizada por agentes/Órgãos Públicos, e;
- Fraudar, impedir, manipular e obter vantagem indevida em licitações ou contratos relacionados.